DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 50/2023 DE 03 DE OUTUBRO 2023

"CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal de Cultura se constitui numa instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de entidades culturais e segmentos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a conjuntura da área cultural nos Municípios e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de Outubro 2023, a partir das 08 (oito) horas, na cidade sede de Tarumã, sito à Avenida Paranapanema nº 1035, Vila Dourados, Cep 19.820-000, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal de Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 03 de Outubro de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital CMDCA 004/2023

1. A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lutécia – SP, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lutécia – SP, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº candidato**	**Total votos**
1º	Maria Angélica (Tete)	22	124
2º	Valquíria Borgato	12	101
3º	Vina	13	93
4º	Rafaela Carneiro	77	80
5º	Neusa Dal Lago	25	79
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº candidato**	**Total votos**
6º	Bianca Vieira	30	59
7º	André Paranhos	17	56
8º	Joana (Joaninha)	11	17
9º	Andrea Faustino	35	15
10º	Vanessa do Nal	10	08
Votos brancos			01
Votos nulos			00
Votos válidos			632
Total de votos			633

2. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Resultado e das demais deliberações da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

3. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista–SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lutécia – SP, 04 de outubro de 2023.

John David Souza
Presidente da Comissão Organizadora

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

COMUNICADO Nº 0003/2023

Audiência Pública para discussão de assunto relacionado ao projeto de Lei nº 48/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Lutécia para o exercício de 2024

JULIANA DE CARVALHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Dando cumprimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica a todos os interessados que em 19 de outubro de 2023, às 19h30min, será realizada na sede do legislativo local, audiência pública para apreciação dos Projetos de Lei n.º 48/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lutécia para o Exercício de 2024.

.

Câmara Municipal de Lutécia, 02 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

ATO DO PRESIDENTE Nº 0002/2023

Convocação de Audiência Pública para discussão de assunto relacionado ao projeto de Lei nº 48/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Lutécia para o exercício de 2024.

JULIANA DE CARVALHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Convocar as autoridades, vereadores e população em geral de nosso município, para participar de Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Lutécia, no dia 19 de outubro de 2023, às 19h30min, com o objetivo de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lutécia para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lutécia, 02 de outubro de 2023.

JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente

Registrado nesta Secretaria em livro próprio na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

CONVITE

Audiência Pública ao projeto de Lei nº 48/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Lutécia para o exercício de 2024.

JULIANA DE CARVALHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia/SP, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **CONVIDA**

Autoridades, Vereadores e população em geral de nosso município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **19 de outubro de 2023 (quinta-feira), às 19h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Lutécia, situada na Praça Arlindo Eiras, 125, com o objetivo de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lutécia para o exercício de 2024.

JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente